



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 07/05/2019

HORA: 14:17

Requer. Leanta 35/2019



00349/2019
PROTÓCOLO

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 13 / 05 / 19

Maurício Pradil

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Nº 35/2019

Nobres Pares

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, este signatário requer seja submetido o presente **REQUERIMENTO** à apreciação pelo Egrégio Plenário e, após a sua aprovação, oficie-se ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que, dentro do prazo legal e sob as penas da lei, determine ao Superintendente do Saaedoco que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos.

1 – Qual foi o último aumento da tarifa de esgoto aplicado pelo Saaedoco no município de Dois Córregos e qual é o atual percentual da tarifa de esgoto em relação à tarifa de água?

2 – A nova tabela com os novos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços foi divulgada nos exatos termos do artigo 4º da Resolução ARES-PCJ – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência Reguladora PCJ)? Caso a resposta seja afirmativa, enviar os documentos que comprovam a divulgação. Caso negativa a resposta, ainda que parcial, qual foi o motivo da não divulgação (em local de fácil acesso, em seu sítio na internet e através de mensagens em suas contas/faturas).

No caso de ausência de qualquer documentação, requer sejam apresentadas as respectivas justificativas, sem as quais considerar-se-á, para os efeitos legais, como informação não prestada.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade informar a esta Casa de Leis e também a todos os munícipes acerca de tudo o que diz respeito ao município, em especial ao assunto sobre o qual versam as indagações, valendo enfatizar que se trata de obrigação parlamentar tomar conhecimento de tudo o que diz respeito ao município, para que se lhe possibilite o exercício do dever legal que lhe é imposto pela sua investidura.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Alerta-se, por oportuno, que a omissão em responder aos pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo configura conduta contrária à legalidade e lealdade entre as instituições, o que é sancionado pelo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Sala das Sessões “Dr. Clineu Alves de Lima”, 07 de maio de 2019.

MAURÍCIO GODOY PRADO

Vereador